



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

DECRETO MUNICIPAL 409, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Institui Medidas Sanitárias Extraordinárias para Fins de Prevenção e de Enfrentamento à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município e dá Outras Providências.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim/RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município:

Atividade	CNAE 2 dígitos	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU - R16
Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares	56	Estabelecimento e rígido controle da ocupação das mesas ou similares; Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas; Vedada a realização de eventos tipo <i>happy hour</i> ; Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes; Operação de sistema de buffet apenas com instalação de protetor salivar, com lavagem prévia das mãos, utilização de luva descartável, e utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada; Restrição de horários: entrada até as 21hs (fecha as portas),

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

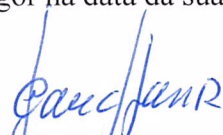




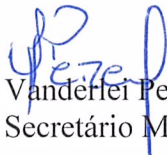
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

		e encerramento obrigatório das atividades às 22 horas; Expressamente proibido a colocação de mesas nos ambientes externos públicos; Fica expressamente proibida música ao vivo. Vedado o consumo de bebida alcoólica em pé, entradas e calçadas dos estabelecimentos.
Ginásios, Campos de Futebol e Canchas de Bocha		Somente atletas, vedado público, máximo 03 partidas por turno, controle de temperatura na entrada, utilização de álcool 70% ou sanitizante similar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
29/06/2021


Vanderlei Petzen
Secretário Municipal de Administração